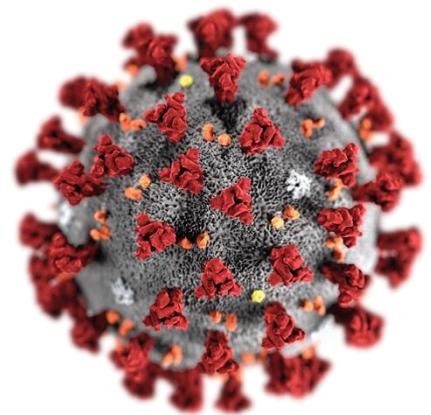


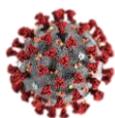
# PLANO DE CONTINGÊNCIA

## Covid - 19

### Escolas Integradas:

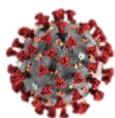
- Secundária José Afonso
- Escola Básica 2/3 Maria Veleda
- Escola Básica Fernando de Bulhões
- Escola Básica da Flamenga
- Escola Básica de Frielas
- Jardim de Infância de Frielas





## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| <b>1. PREÂMBULO</b> .....  | 3  |
| <b>2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA</b> .....   | 4  |
| 2.1. O que é a doença COVID-19? .....  | 4  |
| 2.2. Como se transmite?.....   | 4  |
| 2.3. Quais as medidas de prevenção? .....  | 4  |
| 2.4. Qual o período de incubação? .....  | 6  |
| <b>3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b> .....              | 7  |
| 3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO.....                              | 7  |
| 3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA.....                             | 8  |
| 3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES .....                         | 9  |
| 3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA.....                                  | 10 |
| 3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS.....                                   | 11 |
| 3.6. CONTACTOS ÚTEIS -JARDIM DE INFÂNCIADE FRIELAS.....                                | 12 |
| <b>4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS</b> .....  | 13 |
| <b>5. MEDIDAS PREVENTIVAS</b> .....  | 14 |
| 5.1. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção: .....                               | 14 |
| 5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE): .....                             | 14 |
| <b>6. ATUAÇÃO EM CASOS POSSÍVEIS OU PROVÁVEIS</b> .....                                | 15 |
| <b>7. ATUAÇÃO EM CASOS CONFIRMADOS</b> .....   | 16 |
| <b>8. ATUAÇÃO EM CASOS DE SURTO</b> .....  | 17 |
| <b>9. REGRESSO DO CASO CONFIRMADO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO</b> ..... | 18 |
| <b>10. MEDIDAS DE CONTENÇÃO</b> .....  | 18 |
| <b>10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR</b> .....   | 19 |
| <b>ANEXOS</b> .....  | 20 |



## 1. PREÂMBULO

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração do plano de contingência assume particular importância.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021.

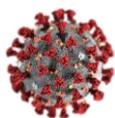
Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, o Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures elaborou um plano de contingência, a partir das orientações recebidas pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolar, de modo a permitir enfrentar, de modo adequado, as consequências de uma pandemia de Covid-19.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma situação epidemiológica e pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

Este plano será colocado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento e afixado em todas as escolas do Agrupamento.

Para além da informação contida neste plano de contingência, a comunidade poderá consultar informação adicional na página eletrónica do Agrupamento: [www.esjaloures.org](http://www.esjaloures.org), no portal da Direcção-Geral de Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)) e no portal do Ministério da Educação ([www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt)). Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através do educador/ professor titular de turma, diretor de turma, nas salas de atividades/ salas de aula e tutoria;

Nos diversos espaços das Escolas (bufetes, refeitório, átrios, sanitários, salas de educação física) está colocada informação sobre os cuidados gerais a ter.



## 2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA

### 2.1. O que é a doença COVID-19?

A doença COVID -19 é causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

Não havendo ainda imunidade de grupo ou tratamento específico para a COVID-19 e face às novas variantes de SARS-CoV-2 é imperativo otimizar a aplicação das medidas de prevenção da transmissão, com cumprimento escrupuloso das medidas de distanciamento físico entre pessoas, do uso adequado de máscara e de limpeza e desinfeção de mãos e superfícies.

### 2.2. Como se transmite?

Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz, olhos ou através da inalação de aerossóis contendo o vírus.

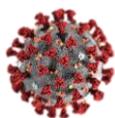
Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

### 2.3. Quais as medidas de prevenção?

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão do vírus.

Para o ano letivo 2021/2022, recomenda-se a combinação das seguintes medidas específicas que devem ser adotadas por toda a comunidade escolar:

- A. Dever de permanência em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS, como:
  - Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;



- Febre (temperatura corporal  $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
- Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
- Perda completa de olfato, falta completa de paladar ou distorção persistente do paladar, de início súbito.

**B. Utilizar máscara, de acordo com a Orientação n.º 005/2021 da DGS:**

- Qualquer pessoa com 10 ou mais anos de idade, em espaços interiores (ex: supermercado, farmácia, lojas ou estabelecimentos comerciais, transportes públicos) ou exteriores (ex: parques, jardins, ruas), deve utilizar máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica. Nos estabelecimentos de ensino esta medida aplica-se apenas a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade dos alunos.
- Nas crianças com idade entre 6 e 9 anos, e para todas as que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico independentemente da idade, a utilização de máscara comunitária certificada ou máscara cirúrgica é fortemente recomendada, como medida adicional de proteção, em espaços interiores ou exteriores, desde que: a) As crianças tenham “treino no uso” e utilizem as máscaras de forma correta; b) Seja garantida a supervisão por um adulto.
- Nas crianças com idade inferior a 5 anos a utilização de máscara não está recomendada.
- Sem prejuízo do disposto nas alíneas anteriores, a utilização de máscara deve ser sempre adaptada à situação clínica, nomeadamente nas situações de perturbação do desenvolvimento ou do comportamento, insuficiência respiratória, imunossupressão, ou outras patologias, mediante avaliação caso-a-caso pelo médico assistente.

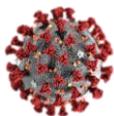
**C. Manter o distanciamento físico recomendado entre pessoas, nomeadamente, implementando:**

- o respeito pelas regras gerais de segurança e de distanciamento físico entre o pessoal docente e não docente e os alunos;
- nas salas de aula, sempre que possível, um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, com a maximização do espaço entre pessoas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
- a separação de mesas;
- a definição de circuitos no recinto escolar;
- a segmentação dos espaços comuns para funcionamento em coortes (ex: recreio);
- a alternância de horários de entrada, saída e mobilizações dos “grupos bolha”.

**D. Lavar (utilizando água e sabão) ou desinfetar as mãos (utilizando produto biocida desinfetante do tipo 1, comprovadamente notificado à DGS);**

**E. Cumprir com a etiqueta respiratória;**

**F. Limpar e desinfetar adequadamente as superfícies e espaços (utilizando produtos biocidas desinfetantes do tipo 2 ou do tipo 4, conforme a superfície a desinfetar);**

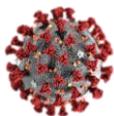


- G. Assegurar uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC - Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado). Nestes casos deve ser garantida a limpeza e manutenção adequada, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar dos espaços fechados, por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica (quando esta funcionalidade esteja disponível)<sup>5</sup>;
- H. Cancelar atividades realizadas em espaço fechado que não sejam fundamentais e privilegiar, sempre que possível, atividades ao ar livre;
- I. Realizar testes laboratoriais para SARS-CoV-2 adaptados ao risco epidemiológico conforme a Norma n.º 019/2020 da DGS e o Plano de Promoção da Operacionalização da Estratégia de Testagem em Portugal SARS-CoV-2. Deverão ser implementados rastreios laboratoriais, de acordo com a avaliação de risco em cada momento, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, não só no que se refere ao contexto geográfico (concelhos com maior incidência), mas também em termos de cobertura vacinal (em função das coortes de idade/nível de ensino);
- J. Estabelecer uma comunicação empática de forma a promover o envolvimento de toda a comunidade escolar na adoção das medidas.

A evidência científica indica que a incidência de casos de infeção por SARS-CoV-2, e mesmo de surtos, em contexto escolar está correlacionada com a incidência da infeção na comunidade, designadamente através de contágios que ocorrem fora da escola. Por esse motivo, o esclarecimento e o envolvimento de toda a comunidade escolar são essenciais para a prevenção da transmissão do vírus.

#### 2.4. Qual o período de incubação?

O período de incubação é igual em crianças e adultos. Estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas ou diagnóstico da doença) seja entre 2 e 14 dias.



### 3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO

#### 3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO

##### SNS24

- 808 24 24 24

##### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

##### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

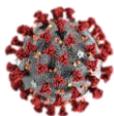
- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

##### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone:219827110

##### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone:219827110
- Rui Malcata (Subdiretor)
- Ana Bela Meneses (Adjunta)
- Catarina Cotovio (Chefe dos Assistentes Operacionais)
- Paula Curtinhas (Coordenadora dos Cursos EFA)
- Rui Martins (Assistente Operacional)



### 3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

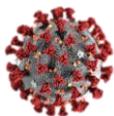
- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
  
- **Telefone:**219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:**219898600
  
- Carla Silva (Coordenadora de Estabelecimento)
- Isabel Velinho (Professora)
- Vanda Francisco (Professora)
- Ana Geraldês (Assistente Operacional)



### 3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

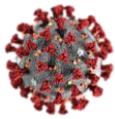
- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
  
- **Telefone:**219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 21988096
  
- Máxima Chiquelho (Coordenadora de Estabelecimento)
- Armandina Abelho (Professora)
- Paulo Henriques (Professor)
- Cristina Monteiro (Assistente Operacional)
- Ângela Venâncio (Assistente Operacional)



### 3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

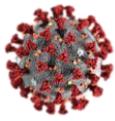
- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
  
- **Telefone:**219827110

#### PONTOS FOCALIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 931106755
  
- Sónia Costa-Neves (Coordenadora de Estabelecimento)
- Elvira Oliveira (Professora)
- Sónia Pereira (Professora)
- Sílvia Nóbrega (Assistente Operacional)
- Marta Paulino (Assistente Operacional)



### 3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

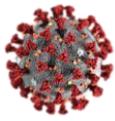
- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** [usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt](mailto:usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt)

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
  
- **Telefone:**219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 219887572
  
- Ana Maria Pedro (Coordenadora de Estabelecimento)
- Aurélia Fernandes (Professora)
- Amélia Sousa (Assistente Operacional)
- Sandra Macanjo (Assistente Operacional)



### 3.6. CONTACTOS ÚTEIS - JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS

#### SNS24

- 808 24 24 24

#### UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

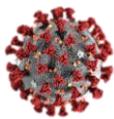
- **Telefone:** 219897825
  
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

#### DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
  
- **Telefone:**219827110

#### PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 219890760
  
- Mónica Bettencourt (Coordenadora de Estabelecimento)
- Cláudia Fernandes (Educadora de Infância)
- Assistentes Operacionais (em rotatividade)



## 4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

### Autoridade de Saúde:

- A um **caso provável/possível**, prescreve-lhe o teste e esclarece-o quanto aos cuidados no isolamento enquanto aguarda confirmação laboratorial. Pode optar pelo isolamento de contactos.
- A um **caso confirmado**, indica-lhe como proceder até obter a cura. Procede à investigação epidemiológica e define as medidas a implementar.
- Se houver um **caso de cluster/surto**, articula com a Unidade de Saúde, no sentido de definirem as medidas a implementar. Pode optar pelo encerramento de um Estabelecimento Escolar.

### Estabelecimentos Escolares:

- Garantir o cumprimento das medidas através de uma cadeia de comando e controlo.

### Diretora

- Supervisão geral;
- Responsável pelo contacto com o Delegado Regional de Saúde e Delegado Regional de Educação, caso seja necessário.

### Subdiretor

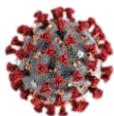
- Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação e a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública.
- Identificar e contabilizar as ocorrências existentes nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
- Assegurar a existência de uma base de dados de contactos atualizada dos alunos/docentes/não docentes.
- Verificar se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/ações de sensibilização/de boa utilização dos materiais, caso seja necessário.
- Controlar as existências do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabão...).

Na ausência do Subdiretor, o Assessor da Diretora assumirá as suas funções no âmbito deste plano de contingência.

Na ausência destes, a comunicação deverá ser feita à Diretora.

### Ponto focal em cada escola do agrupamento

- Verificar do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de isolamento no caso de deteção de sintomas;
- Comunicar com os Encarregado de Educação e a Autoridade de Saúde.



## 5. MEDIDAS PREVENTIVAS

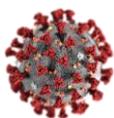
Para além das medidas referidas no ponto “2.3. Quais as medidas de prevenção” deste documento, deve atender-se às medidas seguintes:

### 5.1. Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção:

- Cada docente é responsável por verificar, no primeiro tempo da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, indisposição, dores de cabeça...);
- Caso sejam detetados alguns destes sinais, o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;
- Os profissionais do Agrupamento docentes e não docentes, que manifestem sintomas na escola, devem deslocar-se para a sala de isolamento autonomamente;
- Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou sinais de febre;
- Cada profissional, caso adoença ou apresente sintomas fora da escola, deve contactar a Diretora/Subdiretor e ou Coordenadora de Estabelecimento.

### 5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE):

- Os alunos que frequentam as UE e que evidenciem, de acordo com o seu perfil de funcionalidade, capacidade para o uso de máscara, deverão usar essa medida de proteção individual, à exceção dos alunos do 1.º ciclo.
- Toda a equipa técnico-pedagógica deverá utilizar, para além da máscara protetora, uma viseira de proteção.
- As atividades da vida diária (Projetos de culinária, horta, saídas funcionais...) serão retomadas com as devidas precauções e medidas de higiene adequadas. Relativamente ao Projeto de hidroterapia, e de acordo com as informações da GESLOURES, só irão participar os alunos que frequentam a UE da Escola Secundária José Afonso, uma vez que só poderão participar neste projeto os alunos que sejam autónomos dentro de água.
- Os Plano Individuais de Transição (PIT) serão retomados com o consentimento dos encarregados de educação.



## 6. ATUAÇÃO EM CASOS POSSÍVEIS OU PROVÁVEIS



Perante a identificação de um caso possível ou provável, devem ser tomados os seguintes passos:

*Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar*

1- Perante a deteção de um caso possível ou provável de COVID- são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano, sendo contactado o ponto focal.

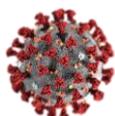
2- O caso possível ou provável de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

3- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola preferencialmente em veículo próprio.

4- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do Agrupamento pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Agrupamento.

6- Caso exista um caso possível ou provável de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.



## 7. ATUAÇÃO EM CASOS CONFIRMADOS

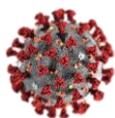
Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do Agrupamento, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1- Perante a comunicação ao Agrupamento, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do Agrupamento.

2- A Direção do Agrupamento ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação



## 8. ATUAÇÃO EM CASOS DE SURTO

Será considerado um **surto em contexto escolar**, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infeção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surto”.

Em caso de surto, devem ser seguidos os seguintes passos:

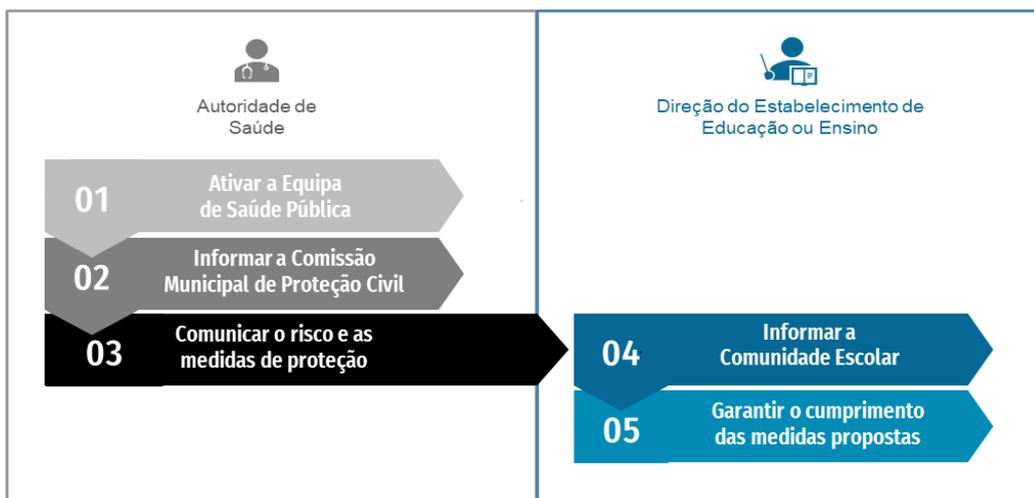


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1- A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da Equipa de Saúde Pública para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS- CoV-2

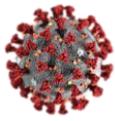
2- Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a Comissão Municipal de Proteção Civil.

3- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do Agrupamento o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

4- Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do Agrupamento **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

5-A Direção do Agrupamento assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde.

O encerramento de parte ou da totalidade do Agrupamento não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.



## 9. REGRESSO DO CASO CONFIRMADO AO ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO E/OU ENSINO

Todas as pessoas que recuperaram de COVID-19, e que cumpriram os critérios de fim de isolamento determinados, devem manter o cumprimento das medidas de prevenção e controlo de infeção, de acordo com as recomendações da Autoridade de Saúde territorialmente competente.

O fim das medidas de isolamento dos doentes sintomáticos é determinado pela Autoridade de Saúde territorialmente competente

No regresso à escola é importante que a equipa educativa esteja atenta a possíveis alterações emocionais e sociais das crianças e dos jovens, como consequência do impacto dos períodos de confinamento

## 10. MEDIDAS DE CONTENÇÃO

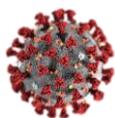
O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

A **Autoridade de Saúde Local**, apoiada pela **Unidade de Saúde Pública Local**, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o Agrupamento, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o Agrupamento;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)



## 10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19), Orientação n.º 24/2020 de 08/05/2020, atualizada a 20/07/2020 - COVID-19: Regresso ao Regime Presencial dos 11.o e 12.o Anos de Escolaridade e dos 2.o e 3.o Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

O presente Plano de Emergência poderá sofrer alterações sempre que existirem alterações legislativas ou outras que o justifiquem.

Fazem parte integrante deste Guião de Procedimentos os seguintes anexos:

### **Anexo 1 - CIRCUITOS EM CADA ESCOLA**

### **Anexo 2-FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE**

- Perante a existência de um caso ou de um surto, as informações constantes neste formulário devem ser transmitidas, de forma ágil, à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública.

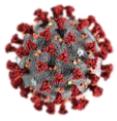
### **Anexo 3- LISTA DE ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES A ENVIAR À AUTORIDADE DE SAÚDE/UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

- Lista dos alunos, docentes e não docentes alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contacto conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

### **Anexo 4 - MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**

- Minuta a ser enviada aos encarregados de educação aquando da confirmação de um caso/surto

### **Anexo 5 - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU SUSPEITO DE COVID-19**

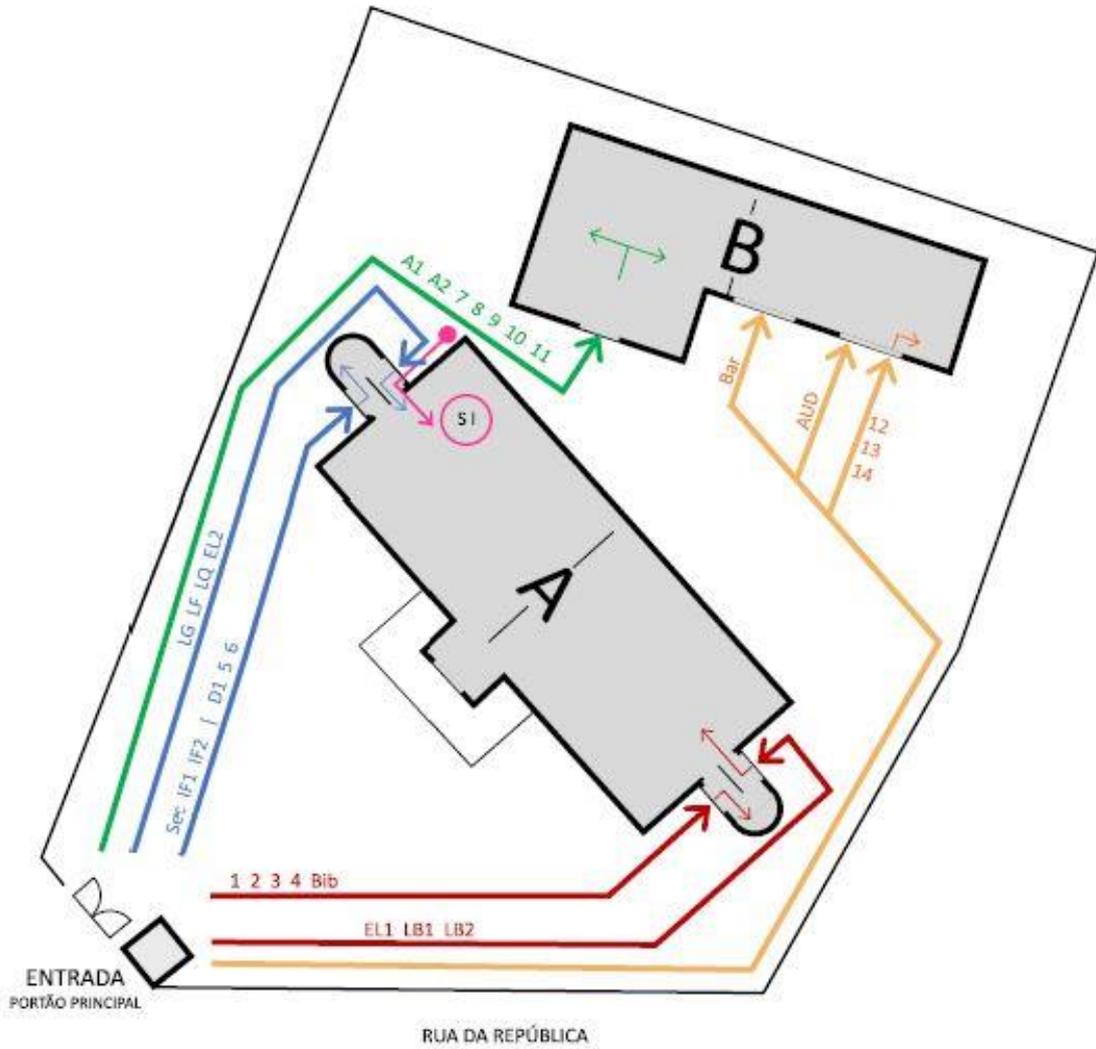


## ANEXOS

CIRCUITOS EM CADA ESCOLA  
ANEXO 1

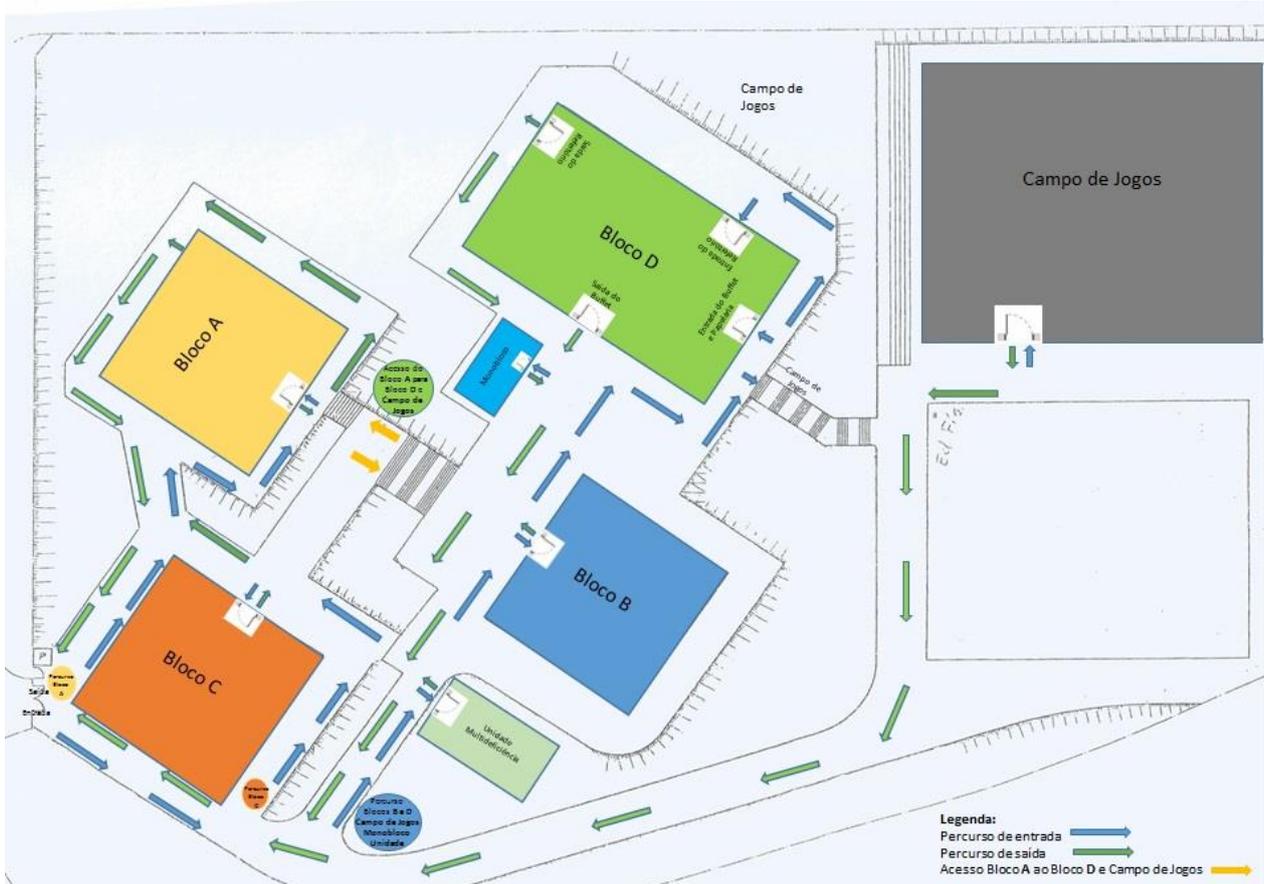
CIRCUITO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO, LOURES

e



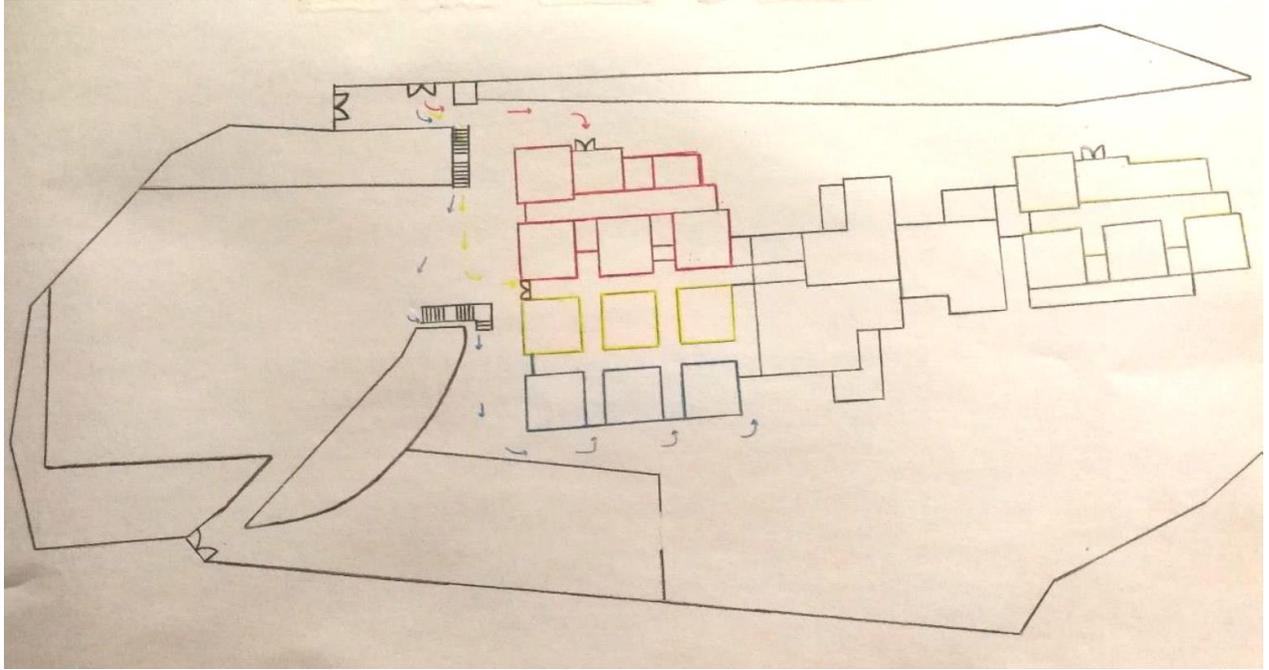
## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA



## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES

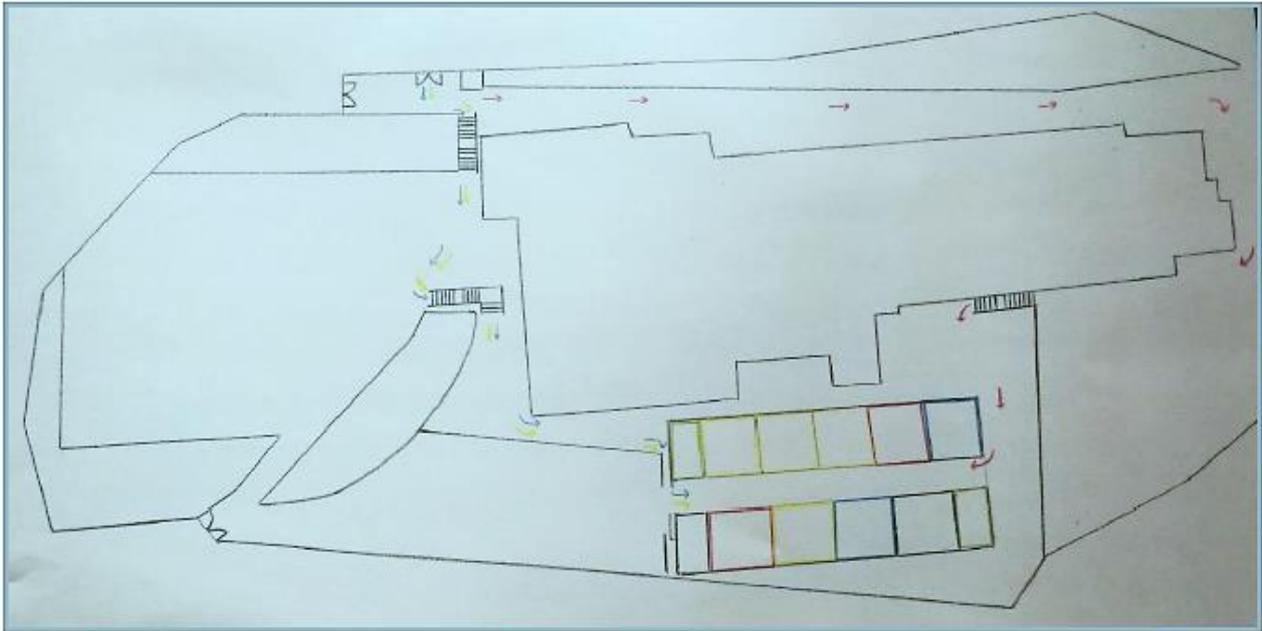


#### Legenda:

-  Piso 1
-  Piso 2
-  Piso 3
-  Pré-Escolar

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

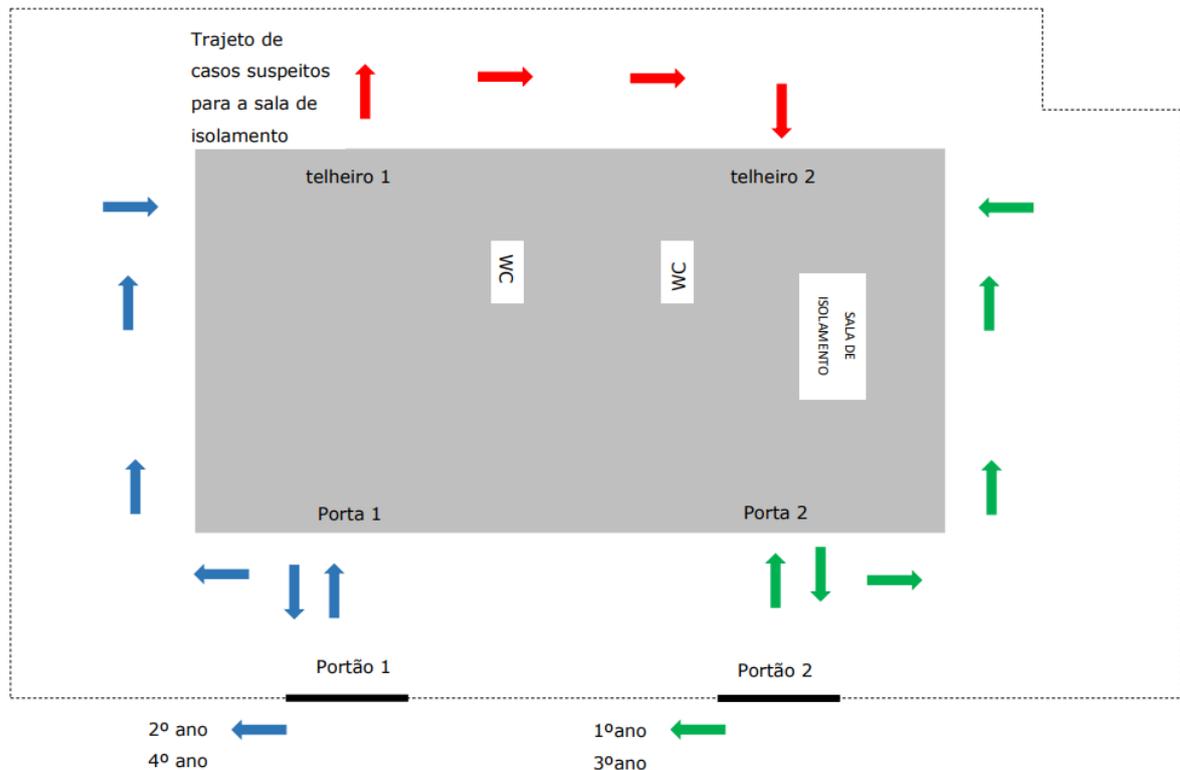


**Legenda:**

-  Pré-Escolar
-  Horários Duplos
-  Horários Normais
-  AEC e Apoios

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS



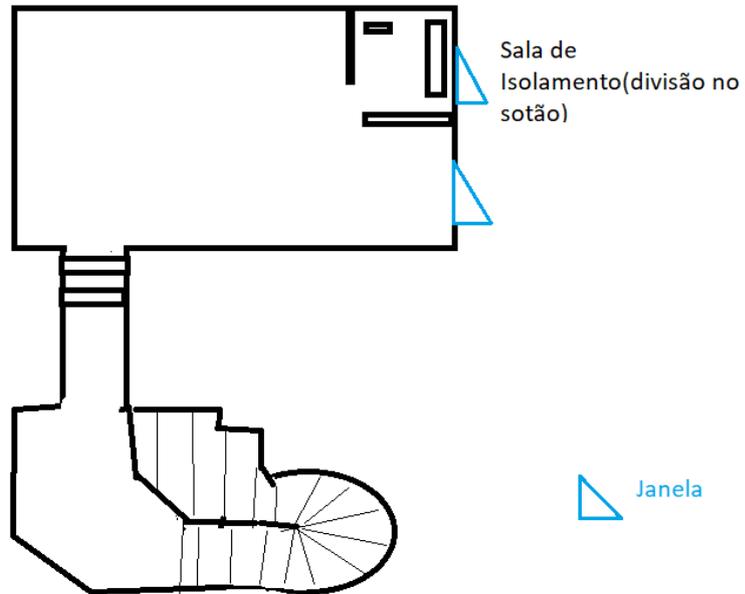
#### NOTAS:

- As turmas do 2º e 4ºanos entram pelo portão 1 e seguem as setas da cor azul dirigindo-se para a sala 1;
- As turmas do 1º e 3º anos entram pelo portão 2 e seguem as setas da cor verde dirigindo-se para a sala 2;
- As turmas do 2º e 4ºanos saem pelo portão 1;
- As turmas do 1º e 3ºanos saem pelo portão 2;
- Os espaços são desinfetados sempre que utilizados;
- Os casos suspeitos da sala 1 deverão seguir o trajeto definido pelas setas da cor vermelha para se dirigirem à sala de isolamento;
- Os casos suspeitos da sala 2 sairão da sala, passando no hall de entrada, diretamente para a sala de isolamento;
- Os casos suspeitos utilizarão o wc nº1 do telheiro 2; Pessoal docente, não docente, Encarregados de Educação, Terapeutas e outros profissionais entram pelo portão 1, usando máscara;
- Os alunos terão intervalos de recreio desfasados, podendo brincar em todo o espaço;
- Os wc existentes no telheiro 1 são direcionados aos alunos da sala 1;
- Os wc existentes no telheiro 2 são direcionados aos alunos da sala 2;

## CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

### CIRCUITO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS

Sinalética da sala do Isolamento- JI Frielas



**NOTA:**

- No Jardim de Infância de Frielas, não é possível que as crianças dos dois grupos deixem de circular pelos mesmos espaços, pelo que não se justifica a implementação de sinalética.

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE  
ANEXO 2**

---

**INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:**

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Freguesia: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço eletrónico: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO**

**O caso confirmado é aluno:**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: \_\_\_\_\_

Turma: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_ Número de alunos da turma: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE**  
**ANEXO 2 - Continuação**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO**

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Turma(s) com a(s) qual(ais) teve contacto: \_\_\_\_\_

Número de alunos da(s) turma(s): \_\_\_\_\_

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

**Cumprimento das medidas pelo caso:**

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? \_\_\_\_\_

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim.
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: \_\_\_\_\_
- Não
- Sem informação



## MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ANEXO 4

---

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS24- 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, devendo ser cumpridas todas as medidas de Saúde Pública instituídas, designadamente a auto monitorização do seu estado de saúde para sintomas sugestivos de COVID-19.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 ([www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)). Com os melhores cumprimentos,

Loures, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

A Diretora do Agrupamento  
Irene Louro

---

## FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU SUSPEITO DE COVID-19 ANEXO 5

